

LEI Nº 331/06

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover inclusão da ação “**Atendimento Odontológico Escolar**”, no Programa Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, e respectivos Programas de Trabalho e elementos de despesas que irão atender às necessidades da Secretaria de Educação.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1.º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3.º As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2006

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito